



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

LEI Nº 3713

De 14 de dezembro de 2009.

"Dispõe sobre a denominação da 'BIBLIOTECA DA 1ª INFÂNCIA ANA LÚCIA GARBIM' e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO TARDELLI MEIRELLES**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica denominada "**BIBLIOTECA DA 1ª INFÂNCIA ANA LÚCIA GARBIM**" a biblioteca instalada na EMEB "ISAURA ROQUE QUÉRCIA", localizada na Avenida "V", nº 740, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Orlandia, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Orlândia, 14 de dezembro de 2.009.


RODOLFO TARDELLI MEIRELLES
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


ADRIANA OLIVEIRA ARCHANGELO
Coordenadora de Governo

Autógrafo nº 068/09.
Projeto de Lei nº 075/09.